

**TERMO ADITIVO Nº 001/2022.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO **CONTRATO Nº 098/2021** CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA.**

**PREÂMBULO:**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 098/2021**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daisy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. nº 5126300 - SPTC/GO, e CPF nº 035.145.461-69, residente e domiciliada a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA**, com sede a Rua Margem do Lago, Loteamento Lago Azul, na cidade de Três Ranchos, Estado de Goiás, CEP nº 75.720-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.534.201/0001-08, neste ato representado pelo seu sócio e Coordenador o Sr. **MARCELO ALVES MARTINS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.640.461 SSP-MG e CPF nº 060.056.926-82, residente e domiciliado na Rua 542 nº 208, Bairro Santa Cruz, Catalão-GO, CEP nº 75.706-660, ao final nomeado e assinado, doravante simplesmente **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por igual período, 9 meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo Nº 3330/2022**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Segunda passa a ter a seguinte redação:**

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 9 meses, contado a partir do dia **09 de agosto de 2022 e término em 08 de maio 2023**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:**

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** 09 (nove) parcelas no valor de R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais) referente à internação do período de 09 de agosto de 2022 à 08 de maio de 2023, perfazendo assim um total de R\$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais).

**4. CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:**

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

**06 – FMS – Buriti Alegre**

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

06.01.10 – Saúde

06.01.10.122 – Administração Geral

06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde

06.01.10.122.1038.2122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**

2022 - **0382** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

**Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2022 será de R\$ 10.413,33 (Dez Mil Quatrocentos e Treze Reais Trinta e Três Centavos).**

**5. CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 15 de julho de 2022.

**DAYSY ROSA DA SILVA**

Gestora do FMS

Contratante

**BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME**

CONTRATADA

Representante legal